



## EDITAL Nº 01/2024 – PPGD/UNIFAP

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)

#### TURMA 2024

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Direito – Turma 2024, operacionalizado pela Comissão do Processo Seletivo, aprovado pelo Colegiado, e submetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) e à Procuradoria Federal da UNIFAP, com previsão de ingresso no 2º semestre de 2024.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Curso de Mestrado Acadêmico em Direito do PPGD/UNIFAP, na modalidade presencial, tem como área de concentração: “Justiça e Direitos Humanos”, estruturado em 2 (duas) linhas de pesquisa: 1) “Sistemas de Justiça e Direitos Humanos”; 2) “Justiça Social e Desenvolvimento”, cujos descritores estão delimitados conforme os conteúdos dos quadros abaixo.

**Quadro 1: Área de Concentração**

Área de Concentração	Descritor
<b>Justiça e Direitos Humanos</b>	O Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do Amapá propõe como área de concentração a temática que articula “Justiça e Direitos Humanos”, assentada numa pluralidade de enfoques sobre teorias contemporâneas de justiça conectadas aos direitos humanos e às múltiplas concepções de desenvolvimento, que interferem no campo da justiça social. Busca-se agregar perspectivas teóricas que propiciem enfoques interdisciplinares e multiculturais, agrupados em duas linhas de pesquisa: “Direitos Humanos e Sistemas de Justiça” e “Justiça Social e Desenvolvimento”. As transformações vivenciadas pelo direito contemporâneo demandam mudanças significativas na forma de pensar e buscar a justiça. Para investigar este fenômeno, o Programa ancora-se em teorias contemporâneas de justiça e numa perspectiva teórico-crítica que adota por pressuposto a multiplicidade de identidades sociais e de culturas étnicas presentes na sociedade brasileira. O ideal de justiça, orientado pelos princípios da equidade, da liberdade e da solidariedade, articula-se com os direitos humanos numa perspectiva não fragmentária, na medida em que os visualiza como um feixe de direitos norteados a concretizar a dignidade da pessoa humana, a depender de uma arquitetura protetiva que propicie o pleno exercício da cidadania, como mecanismo político-jurídico dinâmico e amplo de justiça social. Considerando a peculiaridade territorial deste Programa de Pós-Graduação em Direito, numa universidade pública localizada em um Estado transfronteiriço do norte amazônico brasileiro, os estudos priorizarão as relações socioambientais que interajam com as violações de direitos humanos próprias deste <i>locus</i> , ainda que as pesquisas alcancem o debate global e nacional. As investigações enfrentarão os modelos de desenvolvimento que se conectam à (in)justiça social e que reverberam nos sistemas de justiça, sejam eles estatais ou não estatais.



### Quadro 2: Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Descritor
<b>Linha de Pesquisa 1: Sistemas de Justiça e Direitos Humanos</b>	A partir do reconhecimento de multinormatividades e da diversidade cultural, esta Linha de Pesquisa visa abordar a interface entre os sistemas de justiça e os direitos humanos. As formas estatais e não estatais de solução de conflitos sociais serão estudadas considerando as dimensões étnico-raciais, educacionais, ambientais e culturais da sociedade brasileira, especialmente da Amazônia, cujos grupos, social e historicamente vulnerabilizados, são vitimados pela desigualdade e ausência de direitos, tais como os povos indígenas e as comunidades tradicionais. As pesquisas desta linha englobam: as relações entre a função jurisdicional e sua efetividade contra violação de direitos; a atuação das funções essenciais à justiça na garantia dos direitos humanos; os dilemas decorrentes da coexistência entre os diferentes sistemas de justiça; e as concepções, representações e experiências dos sujeitos destinatários destes sistemas, explorando inclusive a dimensão simbólica do direito e da justiça.
<b>Linha de Pesquisa 2: Justiça Social e Desenvolvimento</b>	Esta Linha de Pesquisa objetiva articular as temáticas Justiça Social e Desenvolvimento, especialmente, sob o paradigma constitucional brasileiro. Para tanto, a compreensão de justiça social está ancorada nos ideais de equidade, de solidariedade e na busca por uma sociedade igualitária. Assenta-se ainda no enfrentamento das desigualdades sociais, ou seja, nas ações voltadas para a resolução das assimetrias que interferem no desenvolvimento humano. Esta temática desafia os pesquisadores a buscarem respostas a uma pluralidade de problemas sociojurídicos que tem como pano de fundo o modelo econômico brasileiro, com destaque para a região amazônica, caracterizado, em geral, pela exploração predatória da biodiversidade, do espaço territorial rural e dos recursos naturais não renováveis, agravando as desigualdades regionais. Assim, as pesquisas desta linha englobam: as articulações entre justiça social e desenvolvimento, a partir do deslocamento da percepção meramente econômica; as investigações teóricas e/ou empíricas que problematizem o fato de a justiça social ser um componente central à realização do direito ao desenvolvimento; os processos sociojurídicos que se vinculam ao modelo de desenvolvimento do/no Brasil, com ênfase na Amazônia.

#### 1.2 Os objetivos do PPGD/UNIFAP são:

- formar pesquisadores e pesquisadoras qualificados(as) para produção de conhecimento no âmbito da ciência jurídica, em diálogo com questões internacionais e nacionais e com implicações regionais, em especial na região norte brasileira;
- Proporcionar fundamentação teórico-investigativa e desenvolver estudos e pesquisas com foco na área de Justiça e Direitos Humanos para fins de divulgação da produção científica e consolidação de projetos inovadores que visem contribuir para o debate do desenvolvimento com justiça social;
- incentivar a criação de um ambiente de ensino dialógico, perspectiva interdisciplinar, que fomente a proposição de alternativas para o enfrentamento dos conflitos sociais nas dimensões étnico-raciais, educacionais, ambientais e culturais, sobretudo na Amazônia;
- estimular a tríade da educação superior, na materialização do ensino, pesquisa e extensão no campo jurídico, com rebatimentos na redução das desigualdades sociais e regionais;
- viabilizar ações de intercâmbio regional, nacional e internacional com capacidade de interação, integração e argumentação com outras instituições, acadêmicas ou não, rumo à inserção e construção de parcerias ou redes de produção de conhecimentos;
- minimizar as assimetrias regionais com a formação humana qualificada na região norte.

**1.3** O Curso de Mestrado Acadêmico em Direito terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral, cujos componentes curriculares poderão ser ofertados no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.



## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas nas 2 (duas) linhas de pesquisa, dentre as quais 19 (dezenove) vagas serão para ampla concorrência e 7 (sete) vagas serão para cotas de ações afirmativas, assim distribuídas: 5 (cinco) vagas serão reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD), incluindo pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**2.2** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às cotas de ações afirmativas deverão informá-la, no ato da inscrição.

**2.3** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração civil/pertencimento identitário (Anexo A), bem como a documentação exigida, conforme itens deste edital.

**2.3.1** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, declaração de pertencimento à etnia, assinada por liderança indígena (cacique ou outras pessoas ou órgãos de representação indígena), contendo contato telefônico ou e-mail e número de inscrição dos signatários no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**2.3.2** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para PcD, deverão anexar, no ato da inscrição, o Laudo Médico comprobatório da deficiência, que será analisado por Comissão Multiprofissional da Área da Saúde, à luz da legislação aplicável (art. 15, da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP).

**2.3.2.1** A Comissão Multiprofissional, a ser nomeada pelo Reitor, a qualquer momento poderá solicitar ao(à) candidato(a) informação ou documentação complementar, bem como comparecimento à UNIFAP, para avaliação presencial.

**2.3.2.2** O Laudo Médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo:

a) Descrição clínica da PcD, com destaque ao tipo e grau da deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999;

b) Expressa referência ao código da doença, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID);

c) Provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas;

d) Nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**2.3.2.3** O(a) candidato(a) com surdez unilateral não se qualifica como PcD para o fim de disputar a vaga reservada prevista no item 2.1, conforme Súmula nº 552/2015 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**2.4** Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas passarão por Comissão de Heteroidentificação, em cumprimento ao art. 14, da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP.

**2.4.1** A Comissão de Heteroidentificação será instituída por meio de Portaria do Reitor, devendo ter, no mínimo, 1 (um) Docente e 1 (um) Técnico-Administrativo da UNIFAP, além de 1 (um) membro de entidade específica que represente o coletivo de origem do(a) candidato(a) (art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP).

**2.5** A qualquer momento os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas poderão ser chamados(as) a comprovar a veracidade da autodeclaração



civil/pertencimento identitário, nos termos da legislação vigente. Se constatada a fraude, os(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo ou perderão o vínculo com Mestrado Acadêmico em Direito, caso já tenham sido matriculados(as) no Curso.

**2.6** As vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas serão preenchidas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) que optarem, no ato da inscrição, por essas vagas e que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.

**2.7** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas, estas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

**2.8** As vagas disponibilizadas para o presente processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

**Quadro 3: Vagas**

Linha de Pesquisa	Vagas		
	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total
Linha 1 - Sistemas de Justiça e Direitos Humanos	09	04	13
Linha 2 - Justiça Social e Desenvolvimento	10	03	13
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>07</b>	<b>26</b>

**2.9** As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas, por decisão do Colegiado do PPGD/UNIFAP, obedecendo a lista de aprovados(as) e classificados(as), desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a).

**2.10** A distribuição dos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre os(as) respectivos orientadores(as) será realizada pelo Colegiado do PPGD/UNIFAP, de acordo com as disponibilidades de vagas dos(as) docentes, preferencialmente com a respectiva vinculação temática, a ser divulgada ao(à) discente matriculado(a), no início do semestre letivo.

**2.11** Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se para o processo seletivo graduados(as) em Direito.

**3.1.1** Serão aceitos somente diplomas expedidos por instituições credenciadas e cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

**3.1.2** Serão aceitos diplomas de instituições estrangeiras, se revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;

**3.1.3** Serão aceitas Certidões de Conclusão de Curso de Graduação, expedidas até a data da inscrição, condicionadas a apresentação dos diplomas em até 6 (seis) meses da matrícula.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, conforme cronograma previsto no item 8, deste edital, observando o horário local.



**3.3** Os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas de ações afirmativas deverão preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e anexar, obrigatoriamente:

- Cópia do Documento de Registro Geral (RG) ou equivalente com foto, frente e verso;
- Cópia do Diploma ou documento equivalente, frente e verso;
- Pré-Projeto de Pesquisa (vide orientações no Anexo B);
- Currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* do CNPq) e Roteiro de Avaliação preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos (estritamente nos termos do item 4.2.4 e do Anexo C);
- Autodeclaração civil/pertencimento identitário, quando couber, e outros documentos constantes no Formulário de Inscrição e exigíveis por este edital.

**3.4** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa para a qual concorrerão.

**3.5** O preenchimento do Formulário de Inscrição e seu envio, bem como os documentos anexados, são de responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância, ou a ausência de um dos documentos exigíveis, ou ainda, preenchimento incompleto ou incorreto, implicará na não homologação da inscrição.

**3.6** A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição on-line.

## **4 DAS ETAPAS**

**4.1** O processo seletivo do PPGD/UNIFAP, Turma 2024, será composto de 4 (quatro) etapas direcionadas para as vagas de ampla concorrência e as vagas de cotas de ações afirmativas, conforme o quadro abaixo.

**Quadro 4: Etapas – Ampla concorrência e Ações afirmativas**

<b>Etapas direcionadas para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas</b>	1ª Etapa: Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq$ a 7,0); 2ª Etapa: Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq$ a 7,0); 3ª Etapa: Defesa Oral e Arguição (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq$ a 7,0); 4ª Etapa: Prova de Títulos (Classificatória).
--	---

**4.2** As etapas obedecerão as seguintes regras:

**4.2.1 Pré-Projeto de Pesquisa** (Eliminatória e Classificatória/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, a ser efetuada por Banca Examinadora, conforme critérios do Anexo D.

- O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 cm, margens (superior/inferior e esquerda/direita) 2,5 cm em papel A4, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, compatível com a linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, bem como com uma da(s) temática(s) indicadas pelos(as) docentes, conforme Anexo E;



b) O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, sem identificação, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

c) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar em nenhuma parte do Pré-Projeto de Pesquisa para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

d) O descumprimento dos itens enumerados como elementos prévios acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

**4.2.1.1** A nota final desta etapa será a média aritmética de 2 (duas) avaliações independentes, às cegas, por docentes da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

**4.2.1.2** Havendo discrepância de notas entre as duas avaliações, que seja  $\geq$  a 3 (três) pontos, far-se-á uma terceira avaliação, cuja nota final será a média aritmética das 3 (três) avaliações.

**4.2.2 Prova Escrita**, (Eliminatória e Classificatória/nota  $\geq$  a 7,0): consiste em dissertar sobre o tema a ser proposto, conforme indicação das referências bibliográficas (Anexo F), relacionado à linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, no tempo máximo de 3 (três) horas. A avaliação do Prova Escrita será efetuada por Banca Examinadora, conforme critérios do Anexo G.

a) A prova deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas, com letra legível;

b) A prova ocorrerá presencialmente, no Campus Marco Zero, da UNIFAP, de acordo com o cronograma previsto neste edital, com início às 15 horas e término às 18 horas, em salas específicas a serem divulgadas previamente na página do processo seletivo;

c) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, recomendando-se que esteja no local pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

d) Para realização da prova será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;

e) Não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala de aplicação da prova após às 15 horas e não será permitida sua saída da sala sem autorização do Fiscal de Sala;

f) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar em qualquer folha do caderno de resposta, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

h) O(a) candidato(a) deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita;

i) Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, smartwatch, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações;

j) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

**4.2.2.1** A nota final desta etapa será a média aritmética de 2 (duas) avaliações independentes, às cegas, por docentes da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

**4.2.2.2** Havendo discrepância de notas entre as 2 (duas) avaliações, que seja  $\geq$  a 3 (três) pontos, far-se-á uma terceira avaliação, cuja nota final será a média aritmética das 3 (três) avaliações.

**4.2.3 Defesa Oral e Arguição** (Eliminatória e Classificatória/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com defesa e arguição por Banca Examinadora, sobre o Pré-Projeto de Pesquisa e o referencial teórico da linha de pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado Acadêmico em Direito da UNIFAP, de acordo com critérios previstos neste edital (Anexo H).

a) As defesas orais e arguições ocorrerão de forma presencial, no *Campus* Marco Zero, da UNIFAP, de acordo com o cronograma previsto neste edital, em salas e horários específicos a serem divulgados previamente na página do processo seletivo;



- b) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do(a) candidato(a), o dia e/ou horário de realização da Defesa Oral e Arguição, a ser oportunamente divulgado, de acordo com o período indicado no cronograma deste edital;
- c) A ausência ou atraso do(a) candidato(a) no dia, horário e local estabelecidos para a Defesa Oral e Arguição implicará em sua eliminação automática do processo seletivo;
- d) Durante a Defesa Oral e Arguição será permitido o uso do Pré-Projeto de Pesquisa;
- e) Para realização da Defesa Oral e Arguição será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;
- f) A Defesa Oral e Arguição poderá ser gravada;
- g) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

**4.2.3.1** A avaliação da Defesa Oral e Arguição será composta por 3 (três) docentes da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

**4.2.3.2** Eventualmente, a pedido do(a) docente e sob justificativa formal, poderá ocorrer a participação remota de docente na Defesa Oral e Arguição, obedecendo o limite de 1 um(a) docente por banca examinadora.

**4.2.4 Prova de Títulos** (Classificatória): consiste na avaliação de atividades acadêmicas, atividades de pesquisa e produção intelectual e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo C). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação total obtida por 1,5 (um e meio).

- a) Para fins de avaliação, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF e em arquivo único: o Currículo *Lattes* e os documentos comprobatórios dos títulos; e o Roteiro de Avaliação do Currículo *Lattes* preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos;
- b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no Currículo *Lattes* e nos documentos comprobatórios, indicados no Roteiro de Avaliação;
- c) A não entrega do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA E DO RESULTADO**

**5.1** As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas exclusivamente pelo quadro de professores(as) doutores(as) do PPGD/UNIFAP.

**5.1.1** Identificados casos de impedimento ou suspeição, previstos nas hipóteses do art. 18 ou art. 20 da Lei nº 9.784/1999, os(as) docentes serão substituídos das avaliações dos(das) referidos(as) candidatos(as).

**5.2** O resultado final do processo seletivo para as vagas de ampla concorrência e as vagas de cotas de ações afirmativas será estabelecida pela média aritmética das notas do Pré-Projeto de Pesquisa, da Prova Escrita, da Defesa Oral e Arguição, somada aos pontos obtidos na Prova de Títulos (etapa classificatória).

**5.2.1** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota  $\geq$  a 7,0 (sete).

**5.3** A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por linha de pesquisa, será computada em ordem decrescente das notas, no limite das vagas ofertadas neste edital, de acordo com o item 2.1.

**5.4** O critério de desempate entre os(as) candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte



ordem:

- a) Pessoa idosa, com a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior pontuação Defesa Oral e Arguição;
- c) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) Maior idade.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** Estarão aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final.

**6.2** A data, horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP).

**6.3** À UNIFAP caberá o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) à matrícula.

**6.3.1** Não constatada a veracidade das informações o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às sanções legais.

**6.4** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido pelo DERCA/UNIFAP ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no edital de matrícula será eliminado(a).

**6.4.1** Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva linha de pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida neste edital.

**6.5** Após a matrícula, o(a) candidato(a) passa a integrar o corpo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, devendo atender as normas do PPGD, bem como as regulamentações gerais da UNIFAP.

## **7 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**7.1** Os(as) candidatos(as) deverão comprovar proficiência em língua inglesa ou em língua francesa ou em língua espanhola até a data de defesa da dissertação.

**7.2** A proficiência em língua estrangeira moderna deverá ser comprovada mediante:

- a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa ou em língua francesa ou em língua espanhola, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Os diplomas estrangeiros deverão estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira;
- b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, exceto nos países de língua portuguesa, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira;
- c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna (língua inglesa, língua francesa ou língua espanhola) expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- d) Certificado de proficiência em língua estrangeira moderna obtido mediante aprovação nos seguintes exames:





i. Língua inglesa: para os certificados de proficiência em inglês: - TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 542 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); - IELTS – International English Language Test (mínimo 6 pontos); - FCE (First Certificate in English); - CAE (Certificate in Advanced English); - CPE (Certificate of Proficiency in English); - ESOL – English for Speakers of Other Languages; - MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English; - TOEIC – Test of English for International Communication;

ii. Língua francesa: para os certificados de proficiência em francês - DELF – Diplôme d’Etudes en Langue Française (300 a 399 pontos); - DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française (300 a 399 pontos); - TCF – Test de Connaissance du Français (300 a 399 pontos); - TEF – Test d’Evaluation de Français (300 a 399 pontos);

iii. Língua espanhola: para os certificados de proficiência em espanhol - DELE nível B1 ou superior.

**7.2.1** As proficiências em línguas estrangeiras modernas referidas no item 7.2, “c” e “d”, terão suas validades respeitadas de acordo com o definido por cada instituição expedidora da certificação.

**7.2.2** Serão aproveitados os certificados de proficiências nas línguas estrangeiras modernas, referidas no item 7.1, expedidos nos últimos 4 (quatro) anos, contados até a data da matrícula do(a) candidato(a) no PPGD, desde que estejam dentro do prazo de validade conferido pela instituição expedidora da certificação.

**7.3** A proficiência em língua estrangeira moderna poderá ser realizada em editais do Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP (DPG/UNIFAP) e será aproveitado o certificado de proficiência que comprove a nota mínima de 6 (seis) pontos e dentro da validade estabelecida pelo DPG.

**7.4** Para candidatas(as) indígenas brasileiros(as), falantes de português e uma língua indígena, esta última poderá ser considerada como equivalente a língua estrangeira moderna para fins de proficiência, mediante aprovação do Colegiado do PPGD, até a data de defesa da dissertação.

**7.5** Candidatos(as) estrangeiros(as) necessitam também comprovar proficiência em língua portuguesa, por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), até a data de defesa da dissertação.

**7.6** Considera-se comprovada a priori, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), a língua materna, quando for uma das línguas estrangeiras modernas indicadas no item 7.1.

**7.7** A documentação referente à proficiência em língua estrangeira moderna será submetida à aprovação do Colegiado do PPGD.



## 8 DO CRONOGRAMA

**Quadro 5: Cronograma de Atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	21/02/2024
Impugnação ao Edital	Até 29/02/2024
Análise de possíveis impugnações e Retificações ao Edital	Até 15/03/2024
Período de inscrição <i>on-line</i>	18/03/2024 a 27/03/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com inscrições homologadas	03/04/2024
Prazo para Recurso	04 e 05/04/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com inscrições homologadas	08/04/2023
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) no Pré-Projeto de Pesquisa	30/04/2024
Prazo para Recurso	02 e 03/05/2024
Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) no Pré-Projeto de Pesquisa	06/05/2024
Divulgação das informações para a Prova Escrita	15/05/2024
Aplicação da Prova Escrita	19/05/2024
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita	03/06/2024
Prazo para Recurso	04 e 05/06/2024
Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita	07/06/2024
Divulgação das Datas de Defesa Oral e Arguição	10/06/2024
Período de realização das Defesas Orais e Arguições	12/06/2024 a 19/06/2023
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) na Defesa Oral e Arguição	24/06/2024
Prazo para Recurso	25 e 26/06/2024
Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) na Defesa Oral e Arguição	28/06/2024
Divulgação do resultado provisório da Prova de Títulos	02/07/2024
Prazo para Recurso	03 e 04/07/2024
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos	08/07/2024
Divulgação do resultado final provisório dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por linha de pesquisa	10/07/2024
Prazo para Recurso	11 e 12/07/2024
Divulgação do resultado final definitivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por linha de pesquisa	15/07/2024
Publicação do Edital de Matrícula (DERCA/UNIFAP)	22/07/2024 a 31/07/2024

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes aos resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo.



**9.1.1** O recurso deverá ser interposto no Protocolo Geral da UNIFAP, no Campus Marco Zero, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de 9 horas às 17 horas, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

**9.1.2** Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I).

**9.2** Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

**9.3** Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

**9.4** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

**9.5** A resposta ao recurso administrativo será encaminhada para o e-mail do(a) recorrente, indicado no ato da inscrição.

**9.5.1** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer erro na digitação do e-mail do(a) candidato(a).

**9.6** O julgamento dos recursos será realizado por avaliadores(as) diversos(as) dos(as) responsáveis pela primeira avaliação, com titulação formal para o pleito em questão.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Admitir-se-á para as etapas descritas no processo seletivo somente a língua portuguesa.

**10.2** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial durante as etapas do processo seletivo, deverá indicá-lo, no ato da inscrição, sem o qual não haverá disponibilidade em tempo hábil.

**10.3** A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4** O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio e autoplágio) da Prova Escrita, do Pré-Projeto de Pesquisa, bem como por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou ser desligado(a) do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito do PPGD/UNIFAP, a qualquer momento em que for detectada a irregularidade, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

**10.5** Este edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas do processo seletivo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**10.5.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPGD/UNIFAP e pela UNIFAP.



**10.6** O resultado final deste processo seletivo terá validade para o ingresso na turma de 2024.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (Portaria nº 1685/2023 – PROPESPG/UNIFAP).

Macapá, 21 de fevereiro de 2024.

**Comissão do Processo Seletivo**

Portaria nº 1685/2023

**Profa. Dra. Helena Cristina G. Queiroz Simões**

Coordenadora do PPGD/UNIFAP

Portaria nº 1461/2023

**Profa. Dra. Linara Oeiras Assunção**

Vice-Coordenadora do PPGD/UNIFAP

Portaria nº 1462/2023



## **ANEXO A – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL E/OU PERTENCIMENTO IDENTITÁRIO PARA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) de RG \_\_\_\_\_, E CPF \_\_\_\_\_ para fins  
de inscrição em vaga reservada no processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico em  
Direito da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

- Negro(a) (Pretos e Pardos)
- Indígena
- Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Deficiência (CID nº 10)

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o  
ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, e às  
penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a  
informação falsa incorrerá em falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) além de, caso  
configurada a informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em  
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu  
registro na Universidade Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º  
Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a declarante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(cidade/UF)



## **ANEXO B - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

### **1 REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO**

Deverão estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos seus desdobramentos em Norma Brasileira (NBR) atualizada, relacionadas a elaboração de trabalho científico.

### **2 ESTRUTURA**

Deve seguir, no que couber, o estipulado pela NBR 15287, compreendendo no máximo 10 (dez) laudas, em obediência aos seguintes elementos:

#### **2.1 PRÉ-TEXTUAL:**

Capa do Pré-Projeto de Pesquisa (título e subtítulo, se houver; linha de pesquisa à qual se vincula o Pré-Projeto de Pesquisa; nome da cidade; ano de entrega).

#### **2.2 TEXTUAIS:**

Tema; Justificativa(s); Aderência à linha de pesquisa; Problema de pesquisa; Hipótese(s); Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico-Methodológico; e Cronograma de Execução.

#### **2.3 PÓS-TEXTUAIS:**

Referências: conforme o que dispõe a NBR 6023.



**ANEXO C - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(PLATAFORMA LATTES CNPq)**

Nome do(a) candidato(a):

<b>1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontos unidade</b>	<b>Ponto máximo</b>	<b>Total atingido</b>	<b>Paginação</b>
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0	2,0		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)	1,0	1,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1</b>					
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontos unidade</b>	<b>Ponto máximo</b>	<b>Total atingido</b>	<b>Paginação</b>
2.1	Docência na Educação Superior (por ano)	0,3	1,5		
2.2	Orientação de TCC/Monografia	0,3	1,5		
2.3	Participação em Projetos de Pesquisa Institucionalizado (por projeto)	0,2	1,0		
2.4	Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas ministrado (por trabalho)	0,5	2,0		
2.5	Mini-Curso ministrado (por trabalho), com no mínimo 04 horas de duração	0,1	0,5		
2.6	Participação em Banca Examinadora de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)	0,1	0,5		
2.7	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,2	1,0		
2.8	Coordenação de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação lato sensu (por ano/atividade)	0,5	1,5		
2.9	Orientação e/ou atuação em Iniciação Científica (IC) e/ou Monitoria	0,5	1,5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2</b>					
<b>3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontos unidade</b>	<b>Ponto máximo</b>	<b>Total Atingido</b>	<b>Paginação</b>
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5		
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	2,0		
3.3	Resumo publicado em Anais de evento	0,3	1,5		
3.4	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,6	3,0		
3.5	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES – Estrato A (A1, A2, A3 e A4)	2,0	8,0		
3.6	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES Estrato B (B1, B2, B3 e B4)	1,0	6,0		



3.7	Livro publicado em editora com corpo editorial, com ISBN	1,0	4,0		
3.8	Capítulo de livros publicados em editora com corpo editorial, com ISBN	1,5	6,0		
3.9	Organização de livros publicado em editora com corpo editorial, com ISBN	0,2	1,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3</b>					
<b>TOTAL GERAL OBTIDO NOS ITENS 1, 2 e 3</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS (MÁXIMO 15 PONTOS)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DIVIDIDO POR 1,5</b>					

Observação: Os Qualis Periódicos serão considerados conforme evento de classificação do quadriênio 2017-2020, constante na Plataforma Sucupira, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>





## ANEXO D – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**Código do(a) Candidato(a):**

**Título do Pré-Projeto de Pesquisa:**

<b>ELEMENTOS PRÉVIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Adequa-se à linha de pesquisa e é compatível com a(s) temática(s) de pelo menos um(a) docentes da linha?		
Apresenta no máximo 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais?		
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?		
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?		

Observação: Resposta negativa em qualquer dos critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo (item 4.2.1, alínea “d”, e item 4.3.1, alínea “d”, do edital).

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> Até 1,0 ponto (cada critério)
1. Delimita o tema adequadamente?	
2. Define corretamente o tema, o problema e a(s) hipótese(s) de pesquisa?	
3. Formula devidamente os objetivos, de forma articulada ao problema de pesquisa?	
4. Na justificativa explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa?	
5. Utiliza referencial teórico bem fundamentado, subsidiando a proposta de investigação?	
6. Apresenta base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de investigação?	
7. Evidencia a adesão à linha de pesquisa e a perspectiva inovadora no campo temático escolhido?	
8. Atende às normas técnicas para elaboração de trabalho científico?	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual?	
10. Demonstra exequibilidade do Pré-Projeto de Pesquisa aos propósitos e tempo do curso?	
<b>TOTAL</b>	

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

( ) APROVADO(A) ( ) REPROVADO(A) ( ) ELIMINADO(A)



ANEXO E - CORPO DOCENTE, TEMÁTICAS DE PESQUISA E BIBLIOGRAFIA  
SUGERIDA PARA PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: SISTEMAS DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
DOCENTE	TEMÁTICA(S) DE PESQUISA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Prof. Dr. Carmo Antônio de Souza	Acesso à justiça e violência de gênero; Direitos humanos, gênero e sistemas de justiça.	<p>CHAUI, Marilena. <b>Sobre a Violência</b>. São Paulo: Autêntica, 2017.</p> <p>GIMENES, Eron Veríssimo. <b>Lei Maria da Penha Explicada - Doutrina e Prática</b>: Legislação Complementar: Atualizada com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Cambuci, SP: Edipro, 2020.</p> <p>NICOLITT, André. <b>Violência de Gênero</b>: Temas Polêmicos e Atuais. São Paulo: D'Plácido, 2019.</p> <p>OLIVEIRA, Rebeca. <b>Gênero, interseccionalidade e violência</b>: análise crítica do discurso de textos jurídicos. São Paulo: Dialética, 2023.</p> <p>PINHEIRO, Lúcia. <b>Violência de Gênero, Linguagem e Direito</b>. São Paulo: Paco, 2013.</p> <p>SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. <b>Violência de Gênero Contra Mulheres</b>. Suas Diferentes Faces e Estratégias de Enfrentamento e Monitoramento. São Paulo: Edufba, 2016.</p>
Profa. Dra. Daize Fernanda Wagner	Direito e povos indígenas; Direito dos povos indígenas; Sistemas de justiça - estatal e indígena; Indígenas no sistema de justiça.	<p>DUPRAT, Deborah. A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada. <b>Revista Culturas Jurídicas</b>, v. 1, n. 1, 2014. Disponível em: <a href="https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45016">https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45016</a></p> <p>MOREIRA, Elaine; CASTILHO, Ela Wiecko V. de; SILVA, Tédney Moreira da. Os direitos dos acusados indígenas no processo penal sob o paradigma da interculturalidade. <b>Revista de Estudos Empíricos em Direito</b>, 7(2), p. 141–160, 2020. Disponível em: <a href="https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/463">https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/463</a></p> <p>PERUZZO, Pedro Pulzatto. Direito à consulta prévia aos povos indígenas no Brasil. <b>Revista Direito e Práxis</b>, v. 8, p. 2708-2740, 2017. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rdp/a/z7p585nbnbQJdph36HKTTjm/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/rdp/a/z7p585nbnbQJdph36HKTTjm/?lang=pt</a></p> <p>WAGNER, Daize Fernanda. Identidade étnica, índios e direito penal no Brasil: paradoxos insustentáveis. <b>Revista Direito GV</b>, v. 14, p. 123-147, 2018. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rdgv/a/pMb5B3Pv6y4mbhdJhPjYfgF/">https://www.scielo.br/j/rdgv/a/pMb5B3Pv6y4mbhdJhPjYfgF/</a></p>



		<a href="#">?format=html</a>
Prof. Dr. Diego Moura de Araújo	Direitos Humanos nas Convenções Internacionais; Temas sensíveis; Corrupção e Direitos Humanos; Proteção do Ambiente e Direitos Humanos.	<p>ARAÚJO, Diego Moura de e ARAÚJO, Gisele Amaral Moura de. A dignidade ecológica como reafirmação dos direitos humanos. <b>Mnemosine Revista</b>. v. 13, n.1, jan/jun.2022, pp. 91-104. Disponível em: <a href="http://mnemosinerevista.com/index.php/revista/article/download/81/42/">http://mnemosinerevista.com/index.php/revista/article/download/81/42/</a></p> <p>CARVALHO, Edson Ferreira de. <b>Meio Ambiente e Direitos Humanos</b>. 2.ed. Curitiba: Juruá Editora, 2011.</p> <p>FIGUEIREDO, Eduardo A.S. Corrupção e Direitos Humanos: uma Perspectiva de Género. <b>E-Publica</b>. v. 9, n 2, out. 2022, pp. 05-28. Disponível em: <a href="https://e-publica.pt/article/40323-corrupcao-e-direitos-humanos-uma-perspetiva-de-genero">https://e-publica.pt/article/40323-corrupcao-e-direitos-humanos-uma-perspetiva-de-genero</a></p> <p>FONSECA LUJÁN, Roberto Carlos. El derecho fundamental a una sociedad libre de corrupción: una contribución desde latinoamerica. <b>Derechos y Libertades: Revista de Filosofía del Derecho y derechos humanos</b>. n. 44, enero, 2021, pp. 237-275. Disponível em: <a href="https://e-revistas.uc3m.es/index.php/DYL/article/view/5855">https://e-revistas.uc3m.es/index.php/DYL/article/view/5855</a></p> <p>LIRA, Yulgan. <b>Corrupção e Direitos Humanos: A Teoria Objetiva da Violação</b>. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2020.</p> <p>MAZZUOLI, Valério de Oliveira e BARROS, Ana Flávia Marcelino de (Coords.). <b>Direito Internacional dos Direitos Humanos e Impactos na Ordem Interna</b>: controle de convencionalidade, proteção multinível e garantia do princípio pro homine. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2021.</p>
Prof. Dr. Dinaldo Barbosa da Silva Júnior	Instituições de privação de liberdade; Alternativas Penais; Medidas Socioeducativas e Direitos Humanos.	<p>BRASIL. <b>Manual de gestão para as alternativas penais</b>. Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/manual-de-gest%C3%A3o-de-alternativas-Penais_ARTE_web.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/manual-de-gest%C3%A3o-de-alternativas-Penais_ARTE_web.pdf</a></p> <p>BARATTA, Alessandro. <b>Resocialización o control social</b>: por un concepto crítico de "reintegración social" del condenado. Ponencia presentada en el seminario "Criminología crítica y sistema penal". Lima: Comisión Andina Juristas y la Comisión Episcopal de Acción Social, 1990.</p> <p>BARATTA, Alessandro. <b>Criminología crítica e crítica do Direito Penal</b>: introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.</p> <p>SILVA JUNIOR, Dinaldo B. <b>Los Derechos Humanos y el régimen abierto en Brasil</b>: propuestas para el Estado de Amapá. Tesis Sobresaliente y Cum Laude. Universidad de Valencia / España. Programa de Doctorado en Derechos Humanos, Democracia y Justicia Internacional, 2017.</p>



<p>Profa. Dra. Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões</p>	<p>O Direito Humano à Educação e/nos Sistemas de Justiça; Judicialização do direito à educação; Política de Educação em Direitos Humanos para os profissionais de Justiça e Segurança.</p>	<p>ARROYO, Miguel Gonzalez. O direito à educação e a nova segregação social e racial: tempos insatisfatórios? <b>Educação em Revista</b>, Belo Horizonte, v. 31, n. 03, p. 15-47, jul./set. 2015. Disponível em <a href="http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/v31n3/1982-6621-edur-31-3-00015.pdf">http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/v31n3/1982-6621-edur-31-3-00015.pdf</a></p> <p>CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, L. A. M. A judicialização da educação. <b>Revista CEJ</b>, v. 1, p. 32-45, 2009. Disponível em <a href="https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1097">https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1097</a></p> <p>DUARTE, Clarice Seixas. Direito público subjetivo e políticas educacionais. <b>São Paulo em perspectiva</b>, 18(2) 2004. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/spp/a/RNxzrfZJ5H5HTnBVJFNH3vx/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/spp/a/RNxzrfZJ5H5HTnBVJFNH3vx/?format=pdf&amp;lang=pt</a></p> <p>RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O novo cenário jurisprudencial do direito à educação no Brasil. <b>Pro-Posições</b>, v. 28, n. 2 (83), p. 141-171, mai./ago. 2017. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/pp/a/wn5BqBXPYZPz4ZvMxVqVbs/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/pp/a/wn5BqBXPYZPz4ZvMxVqVbs/?format=pdf&amp;lang=pt</a></p> <p>SCAFF, Elisângela Alves da Silva; PINTO, Isabela Rahal de Rezende. O Supremo Tribunal Federal e a garantia do direito à educação. <b>Revista Brasileira de Educação</b>, v. 21, n. 65, p. 431-454, jun. 2016. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782016216523">http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782016216523</a>.</p> <p>SIMÕES, Helena Cristina Guimarães Queiroz.; ANDRADE, Jemina de Araújo Moraes; BARLETA, Ilma de Andrade. A educação em direitos humanos nas universidades públicas federais da Amazônia: o pacto universitário e as iniciativas institucionais. <b>Revista Exitus</b>, 11(1), e020141. 2021. Disponível em: <a href="http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revista_exitus/article/view/1549">http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revista_exitus/article/view/1549</a></p>
<p>Prof. Dr. Luiz Labossiere Junior</p>	<p>Dimensões do poder de punir: Estruturas, interseções e limites; Política criminal e dogmática penal no estado democrático de direito; Conflitos entre o direito penal e direitos fundamentais.</p>	<p>FERRAJOLI, Luigi. <b>Direito e razão</b>: teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.</p> <p>HASSEMER, Winfried. <b>Direito penal</b>: fundamentos, estrutura, política. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.</p> <p>LABOISSIERE JR. Luiz. <b>Direito Penal e Liberdade de Expressão no STF</b>: uma análise dos casos Ellwanger e Marcha da Maconha à luz do poder punitivo. Macapá: Editora UNIFAP, 2018.</p> <p>ROXIN, Claus. Tem futuro o direito penal? <i>In</i>: <b>Estudos de direito penal</b>. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p> <p>SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. <b>A expansão do direito penal</b>: aspectos da política criminal nas sociedades pós-</p>



		<p>industriais. São Paulo: RT, 2002.</p> <p>TAVARES, Juarez. A racionalidade, o direito penal e o poder de punir: os limites da intervenção penal no Estado Democrático. <i>In: Estudos críticos sobre o sistema penal</i>. Curitiba: LedZe, 2012.</p>
<p>Prof. Dr. Marcus André de Souza Cardoso da Silva</p>	<p>Violência estatal; letalidade policial; Estudos empíricos no direito; Antropologia do direito e demandas por direitos.</p>	<p>CARDOSO, M.; LEMOS, C. B.; BARRIGA, V.; FIGUEIREDO, J.; ROCHA, J. <b>Matar e morrer no Amapá: letalidade policial, sentidos de justiça e regimes de desumanização. Boletim de Análise Político-Institucional: dinâmicas da violência na região norte</b>. Brasília, DF: Ipea, n. 36, jan. 2024, p. 141-151. <a href="https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12778/13/BAPI_36_Artigo_11_matar.pdf">https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12778/13/BAPI_36_Artigo_11_matar.pdf</a></p> <p>CARDOSO, Marcus. Violência e segurança pública no Amapá: 2018-2021. <b>ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>, v. 1, p. 47-54, 2022. Disponível em: <a href="https://www.academia.edu/83720392/Viol%C3%Aancia_e_seguran%C3%A7a_p%C3%BAblica_no_Amap%C3%A1_2018_2021_Anu%C3%A1rio_Brasileiro_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_2018_2021_ESPECIAL_ELEI%C3%87%C3%95ES_2022">https://www.academia.edu/83720392/Viol%C3%Aancia_e_seguran%C3%A7a_p%C3%BAblica_no_Amap%C3%A1_2018_2021_Anu%C3%A1rio_Brasileiro_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_2018_2021_ESPECIAL_ELEI%C3%87%C3%95ES_2022</a></p> <p>CARDOSO, Marcus. A dimensão simbólica dos conflitos: moradores de favela e polícia. <b>ANUÁRIO ANTROPOLÓGICO</b>, v. 2012-1, p. 167-190, 2013. Disponível em: <a href="https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/artic le/view/6879">https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/artic le/view/6879</a></p> <p>CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. <b>Revista de Antropologia (USP. Impresso)</b>, v. 53, p. 451-473, 2011. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/36432">https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/36432</a></p> <p>KANT DE LIMA, R.; BATISTA, B. G. L. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. <b>Anuário Antropológico</b>, Brasília, UnB, 2014, v. 39, n. 1: 9-37. Disponível em: <a href="https://journals.openedition.org/aa/618">https://journals.openedition.org/aa/618</a></p> <p>LEMOS, Carolina Barreto. Quem são os direitos humanos? Desconsideração e personificação em cadeias do Distrito Federal. <b>ANTROPOLÍTICA (UFF)</b>, v. 47, p. 31-61, 2019. Disponível em: <a href="https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/42023">https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/42023</a></p> <p>LEMOS, Carolina Barreto; CARDOSO, Marcus. Processos estruturais de exclusão discursiva no cárcere. <b>REVISTA DE ESTUDOS EMPÍRICOS EM DIREITO</b>, v. 10, p. 3-31, 2022. Disponível em: <a href="https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/711">https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/711</a></p>
<p>Profa. Dra. Simone Maria Palheta Pires</p>	<p>Acesso à justiça e garantias processuais; Sistemas de</p>	<p>CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. <b>Acesso à justiça</b>. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio</p>



	justiça e direitos humanos; Reconhecimento e identidade no âmbito do Judiciário.	Fabris, 1988.  HALL, Stuart. <b>A identidade cultural na pós-modernidade</b> . Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro - 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.  HONNETH, A. <b>Luta por reconhecimento</b> : a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003. Capítulos 1 e 2.  MARONA, Marjorie Corrêa. <b>Acesso à qual justiça?</b> A construção da cidadania brasileira para além da concepção liberal (Páginas 14 a 90). Disponível em: <a href="https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9M4L5G">https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9M4L5G</a>  PIRES, Simone Maria Palheta. <b>Análise Sociológica da justiça itinerante fluvial</b> . Belo Horizonte. Ed. Vorto, 2017. (Página 181 a 293). Disponível em: <a href="https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/94_analise-sociologica-da-justica-itinerante-fluvial.pdf">https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/94_analise-sociologica-da-justica-itinerante-fluvial.pdf</a>  SANTOS, Boaventura de Souza. <b>Para uma revolução democrática da Justiça</b> , 2007. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7539534/mod_resource/content/1/BOAVENTURA%20-%20Para%20uma%20revolu%C3%A7%C3%A3o%20democr%C3%A1tica%20da%20justi%C3%A7a%20-%20Parte%20I.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7539534/mod_resource/content/1/BOAVENTURA%20-%20Para%20uma%20revolu%C3%A7%C3%A3o%20democr%C3%A1tica%20da%20justi%C3%A7a%20-%20Parte%20I.pdf</a>
--	---	--

**LINHA DE PESQUISA 2: JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO**

DOCENTE	TEMÁTICA(S) DE PESQUISA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Prof. Dr. Antonio Sabino da Silva Neto	Estudos empíricos em Direito; Soberania, Fronteiras e Desenvolvimento; Interpretações entre Sociologia e Direito na Amazônia.	DE GIORGI, R. A investigação sociológica do direito na teoria dos sistemas. <b>Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília</b> , [S. l.], v. 2, n. 2, p. 103–119, 2016. Disponível em: <a href="https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24494">https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24494</a>  LUHMANN, Niklas. Uma posição inicial em teoria do direito. In: <b>O direito da sociedade</b> . São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2016.  MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. <b>Formação do Conceito de Soberania</b> . 1a. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
Prof. Dr. Iaci Pelaes dos Reis	Justiça tributária, Desenvolvimento e Direitos Humanos; Recursos Naturais Não Renováveis e Justiça social; Fundos Ambientais, Florestais e Climáticos e Direitos Humanos.	BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. Minas Gerais pós-colonial? Minérios com mais justiça. Belo Horizonte, MG: <b>Revista Brasileira de Estudos Políticos</b> , 2014, v. 109. Disponível em: <a href="https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2014v109p437">https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2014v109p437</a>  BORGES Caio; VASQUES, Pedro Henrique. <b>STF E AS</b>



		<p><b>MUDANÇAS CLIMÁTICAS:</b> contribuições para o debate sobre o Fundo Clima (ADPF 708). Rio de Janeiro: Telha, 2022.</p> <p>BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. <b>Tributação, direitos fundamentais e liberalismo igualitário.</b> In KZAN NETO, Calilo Jorge; SILVA, Maria Stela campos; NEVES, Rafaela Teixeira Sena. (Org.). Tributação e direitos humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris.</p> <p>DERZI, Misabel de Abreu Machado. <b>Guerra fiscal, Bolsa Família e Silêncio</b> (Relações, efeitos w regressividade). Revista Jurídica da Presidência. Disponível em: &lt;<a href="https://revistajuridica.presidencia.gov.br">https://revistajuridica.presidencia.gov.br</a>&gt;</p> <p>FEITAL, Thiago Álvares. <b>A dependência entre os direitos humanos e o direito tributário.</b> Revista de Informação Legislativa, v. 56, n. 224, p. 37-58, 2019.</p> <p>FLEISCHACKER, Samuel. <b>Uma breve história da justiça distributiva.</b> Tradução Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2006.</p> <p>SILVEIRA, Alexandre Coutinho da. <b>Governança Pública de Royalties:</b> Federalismo e futuras gerações. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.</p> <p>FOLLONI, André; FLORIANO NETO, Antonio Bazilio. <b>Desigualdade econômica na Constituição e possibilidade de redução por meio de tributos.</b> <i>Novos Estudos Jurídicos</i>, p. 578-598. Disponível em: <a href="https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/13410">https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/13410</a></p> <p>VIEIRA, Danilo Miranda. <b>Justiça fiscal e desenvolvimento econômico.</b> In MELO, Grassano de Gouvêa (Org.). <i>Justiça fiscal: estudos críticos de problemas atuais.</i> Belo Horizonte, MG: Casado Direito, 2020.</p>
Profa. Dra. Juliana Pedro Monteiro	Povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, mulheres e o meio ambiente; Conflitos socioambientais e a proteção dos bens culturais; Racismo ambiental.	<p>BARD WIGDOR, Gabriela; ARTAZO, Gabriela. Pensamiento feminista Latinoamericano: Reflexiones sobre la colonialidad del saber/poder y la sexualidad. In: Universidad Nacional Autónoma de México. <i>Revista Cultura y Representaciones Sociales</i>. Vol, 11, n. 22, 2017, p. 193-219. Disponível em: <a href="http://www.journals.unam.mx/index.php/crs/article/view/58722">http://www.journals.unam.mx/index.php/crs/article/view/58722</a></p> <p>BULLARD, Robert D. <i>Dumping in Dixie: race, class and enviromental quality.</i> 3 ed., reimpresso, New York: Routledge, 2018.</p> <p>MARTINEZ ALLIER, Joan. <i>O ecologismo dos pobres.</i> São Paulo: Contexto, 2007.</p> <p>SANTILLI, Juliana. <i>Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.</i> São Paulo: Editora Peirópolis, 2005.</p> <p>SILVA, Liana Amin da Silva. <i>Direito de coexistência de</i></p>



		<p>direitos territoriais dos povos tradicionais: de onde brotam o ser e o saber decoloniais. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco, SAGUIRRE-TORRES, Kátia Regina e SANTOS, Gilda Diniz dos. (Coordenadoras). Conflito agrário na perspectiva socioambiental. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2020. Disponível em: <a href="https://direitosocioambiental.org/livros/">https://direitosocioambiental.org/livros/</a></p> <p>SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. O renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba: Juruá, 1998.</p>
Prof. Dra. Linara Oeiras Assunção	Direito e Desenvolvimento; Direito e Políticas Públicas; Teorias de Justiça Social aplicadas a Políticas Públicas.	<p>BUCCI, Maria Paula Dallari. <b>Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas</b>. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. (Ler: Introdução e Capítulo 1).</p> <p>PIZZIO, A. Embates acerca da ideia de justiça social em relação a conflitos sociais e desigualdades. <b>Revista de Administração Pública</b>, v. 50, n. 3, p. 355–375, maio 2016. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rap/a/s4XzthXHZp89xw8zXNjNQck/">https://www.scielo.br/j/rap/a/s4XzthXHZp89xw8zXNjNQck/</a></p> <p>SEN, Amartya. <b>Desenvolvimento como liberdade</b>. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Ler: 1 a 5).</p> <p>SILVEIRA; Vladimir Oliveira da; SANCHES, Samyra Napolini; COUTO, Monica Benetti. <b>Direito e Desenvolvimento no Brasil do século XXI</b>. Livro 1. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <a href="https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=20561">https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=20561</a> (Ler: Capítulo 8).</p> <p>SOUZA, M. S. de; BUCCI, M. P. D. O estado da arte da abordagem direito e políticas públicas em âmbito internacional: primeiras aproximações. <b>REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS</b>, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 833–855, 2019. DOI: 10.21783/rei.v5i3.431. Disponível em: <a href="https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/431">https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/431</a></p>
Prof. Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino	Direito Civil Contemporâneo e a efetivação dos Direitos Humanos; Relações de Direito Privado, Direitos Humanos e Justiça Social; Pessoa, Família, Sucessões e Desenvolvimento.	<p>CAMBI, Eduardo; FOGAÇA, Marcos Vargas. Direito Civil Constitucional. <b>Revista de Direito Privado</b>, v. 61, p. 13-35, jan./mar. 2015.</p> <p>EDSON FACHIN, L. Los Derechos Fundamentales En La Constitución Del Derecho Privado Contemporáneo Brasileño a Partir Del Derecho Civil-Constitucional. Teoría &amp; Derecho. <b>Revista de pensamiento jurídico</b>, [S. l.], n. 5, p. 205–221, 2020. Disponível em: <a href="https://teoriayderecho.tirant.com/index.php/teoria-y-derecho/article/view/283">https://teoriayderecho.tirant.com/index.php/teoria-y-derecho/article/view/283</a></p> <p>LÔBO, Paulo Luiz Neto. <b>Constitucionalização do Direito Civil</b>. Belo Horizonte. Data de publicação: 23/03/2004. Disponível em: <a href="https://ibdfam.org.br/artigos/129/Constitucionalização+do+Direito+Civil">https://ibdfam.org.br/artigos/129/Constitucionalização+do+Direito+Civil</a></p> <p>RODRIGUES JR., Otavio Luiz. <b>Direito Civil</b></p>





		<p><b>Contemporâneo - Estatuto Epistemológico, Constituição e Direitos Fundamentais.</b> 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2022.</p> <p>RUAS, Celiana Diehl. Eficácia dos Direitos Fundamentais nas Relações entre Particulares: critérios para ponderação de interesses. <b>Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos</b>, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 45–73, 2016. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/artic/e/view/9991">https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/artic/e/view/9991</a></p> <p>SARLET, Ingo Wolfgang. <b>A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na perspectiva Constitucional.</b> 12 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.</p> <p>TEPEDINO, Gustavo. Ativismo Judicial e construção Do Direito Civil: entre Dogmática e Práxis. <b>Novos Estudos Jurídicos</b>, Itajaí (SC), v. 24, n. 1, p. 22–52, 2019. Disponível em: <a href="https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/14173">https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/14173</a></p>
Profa. Dra. Sabrina Carvalho Verzola	Inovação e Empreendedorismo; Propriedade Intelectual, Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade; Biodiversidade, Patrimônio Genético e Comunidades Tradicionais.	<p>ALBUQUERQUE, E. da M. e. Apresentação: Christopher Freeman - The 'National System of Innovation' in Historical Perspective. <b>Revista Brasileira de Inovação</b>, Campinas, SP, v. 3, n. 1, p. 9–34, 2009. DOI: 10.20396/rbi.v3i1.8648890. Disponível em: <a href="https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8648890">https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8648890</a></p> <p>BARBOSA, Denis Barbosa. <b>Tratado da Propriedade Intelectual.</b> Tomo I. 2 ed. Lumem Juris: Rio de Janeiro. 2022.</p> <p>BARBOSA, Denis Barbosa. <b>Tratado da Propriedade Intelectual.</b> Tomo II. 2 ed. Lumem Juris: Rio de Janeiro. 2022.</p> <p>BARBOSA, Denis Barbosa. <b>Tratado da Propriedade Intelectual.</b> Tomo III. 2 ed. Lumem Juris: Rio de Janeiro. 2022.</p> <p>CANOTILHO, J. J. Gomes; MACHADO, Jonatas Eduardo Mendes. <b>A questão da constitucionalidade das patentes pipeline à luz da Constituição Federal Brasileira de 1988.</b> Coimbra: Almedina, 2008.</p> <p>VERZOLA, S. C.; VERZOLA, S. C.; FURNIVAL, A. C. A Biodiversidade e os Conhecimentos Tradicionais na Gestão da Inovação Tecnológica. <b>REVISTA CEREUS</b>, v. 11, n. 2, p. 32-47, 8 ago. 2019. Disponível em <a href="http://ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/1900/806">http://ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/1900/806</a></p>



## ANEXO F – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA

### Linha 1: Sistemas de Justiça e Direitos Humanos

ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio.; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. 3 reimp. Belo Horizonte: D'Plácido, 2021 (Coleção Direito e Justiça). Capítulos I e VI.

FLORES, Joaquim Herrera. **A (re) invenção dos direitos humanos**. Fundação Boiteux: Florianópolis, 2009. Ler: páginas 23-110.

HONNETH, Axel. A textura da justiça: sobre os limites do procedimentalismo contemporâneo, **Civitas**. Porto Alegre, v. 9, n. 3, 2009, p. 345-368. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6896>

RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Ler: Parte I.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução à Sociologia da Administração da Justiça. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Número 21, Novembro/1986, p. 11-44. Disponível em:  
[https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Introducao\\_a\\_sociologia\\_da\\_adm\\_justica\\_RC\\_CS21.PDF](https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Introducao_a_sociologia_da_adm_justica_RC_CS21.PDF)

### Linha 2: Justiça Social e Desenvolvimento

ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. **Direito ao desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013. Ler: páginas 15 a p. 114 (Introdução; Capítulo 1 - O fenômeno do desenvolvimento; Capítulo 2 - Direito e desenvolvimento; Capítulo 4- Dimensões, sujeitos e objetos do direito ao desenvolvimento).

COUTINHO, Diogo R. **Direito, desigualdade e desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013. Ler: Capítulo 3.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Ler: páginas 3-141 (Capítulos I e II).

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Ler: páginas 61 a 183 (Parte I – As exigências da justiça).

SILVEIRA; Vladimir Oliveira da; SANCHES, Samyra Napolini; COUTO, Monica Benetti. **Direito e Desenvolvimento no Brasil do século XXI**. Livro 1. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em:  
[https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20561](https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20561)  
Ler: Capítulos 2 e 6.



### ANEXO G – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DA PROVA ESCRITA	SIM	NÃO
Está circunscrito à temática indicada?		
Possui no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) laudas?		
Assegura a não identificação do(a) candidato(a)?		

Observação: Resposta negativa em qualquer dos três critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DA PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO Até 2,0 pontos (cada critério)
1. Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão?	
2. Organiza de forma lógica as ideias e apresenta qualidade linguística (correção da linguagem, coesão e coerência textual), bem como utiliza linguagem adequada ao gênero textual acadêmico?	
3. Desenvolve linha argumentativa de acordo com o tema proposto?	
4. Articula de forma coerente o tema proposto com as questões centrais tratadas nas referências bibliográficas indicadas?	
5. Demonstra capacidade analítica e de síntese consistente com a área de concentração “Justiça e Direitos Humanos” e a linha de pesquisa pleiteada?	
<b>TOTAL</b>	

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

( ) APROVADO(A) ( ) REPROVADO(A) ( ) ELIMINADO(A)



## ANEXO H – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Exposição do Pré-Projeto de Pesquisa com clareza, segurança e objetividade.	Até 2,0 pontos
2. Domínio teórico e metodológico do Pré-Projeto de Pesquisa.	Até 2,0 pontos
3. Sustentação dos argumentos científicos e coerência com a linha de pesquisa pleiteada.	Até 2,0 pontos
4. Capacidade de resposta às arguições e exposição do seu ponto de vista quanto aos elementos do Pré-Projeto de Pesquisa.	Até 2,0 pontos
5. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do curso.	Até 1,0 pontos
6. Exequibilidade do Pré-Projeto de Pesquisa e disponibilidade para dedicação às atividades do curso e da pesquisa.	Até 1,0 pontos
<b>TOTAL</b>	

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

(        ) **APROVADO(A)**    (        ) **REPROVADO(A)**



## **ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Nome do(a) candidato(a):**

**Número do Documento de Identidade:**

**Número do CPF:**

**Telefone:**

**E-mail (o mesmo indicado na inscrição):**

**À Comissão do Processo Seletivo:**

**Impugnação ao Edital ( )**

Solicito revisão do resultado do/da:

- ( ) Homologação das inscrições
- ( ) Pré-Projeto de Pesquisa
- ( ) Prova Escrita
- ( ) Defesa Oral e Arguição
- ( ) Prova de Títulos
- ( ) Resultado Final

**Do Recurso Administrativo:**